



**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO ESPECIALIZADO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO (PDPSC)
Ano Letivo 2025/2026**

**AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO
CONCURSAL**

No âmbito da ação específica “2.1.2 - Reforço dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário”, prevista no Eixo 2, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, declara-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2025/2026, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de **1 vaga de Técnico Especializado para funções de “Educador Social” para desenvolvimento do projeto “Integrar e aproximar”**, conforme o quadro 1, em anexo a este aviso.

O concurso de contratação de escola realiza-se através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis.

I. CRITÉRIOS, SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES

1. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios objetivos e subcritérios fixados no n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.
2. Para conhecimento dos candidatos os critérios objetivos, subcritérios e respetivas ponderações são apresentados na aplicação eletrónica da DGAE, bem como no quadro 2, em anexo a este aviso.

II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pelo Diretor, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Ema Afonso, Diretora.

Vogais efetivos: Sérgio Dantas, subdiretor e Cristiana Costa, Adjunta da Diretora.

Vogais suplentes: Sandra Areias, Adjunta da Diretora.

III. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse efeito na plataforma SIGRHE. Na apresentação da candidatura por via eletrónica, a validação é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo



curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo.

2. Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados no presente aviso.
3. Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:
 - a) A não apresentação do portefólio de acordo com o estipulado na alínea c), n.º 1, do ponto IV (infra);
 - b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
 - c) A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
 - d) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - f) A não comparência à entrevista.
 - g) Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
4. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel e e-mail).

IV. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:
 - a) Habilitação na área da especialidade que confira habilitação adequada ao desenvolvimento do projeto em concurso.
 - b) Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional (no portefólio).
 - c) Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
 - ii. Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
 - iii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
2. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico secretaria@aepap.edu.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do *email* o n.º do horário a que concorre e o n.º de utilizador da plataforma SIGRHE.

V. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. Terminado o procedimento de seleção, a diretora aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página eletrónica do Agrupamento.
2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
4. A apresentação no Agrupamento é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.



ANEXOS

Quadro 1 - Vaga de Técnico Especializado

RECURSO TÉCNICO EDUCATIVO	PROJETO A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL SOCIAL E COMUNITÁRIO	HORAS SEMANAIS	TIPO/HORÁRIO
Educador Social	Projeto “Integrar e aproximar”: Objetivos principais do projeto: • Incluir todas as crianças e assegurar a universalidade de frequência e sucesso na Educação Pré-Escolar e nos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. • Promover a capacitação e o envolvimento das famílias no percurso educativo das suas crianças. • Dinamizar atividades lúdico-pedagógicas nas 4 escolas do Agrupamento.	35	Anual



Quadro 2 - Critérios, subcritérios e ponderações

Critério 1: Avaliação do portefólio, com uma ponderação 30%

1. A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas, diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO		30%
Subcritério 1. Relevância da experiência para o desenvolvimento do projeto “Integrar e aproximar”		15%
A partir de 5 anos de experiência comprovada/relevante	15 pontos	
Entre 2 a 5 anos de experiência comprovada/relevante	10 pontos	
Até 1 ano de experiência comprovada/relevante	5 pontos	
Subcritério 2. Trabalhos dinamizados relacionados com o projeto.		10%
Coordenar projetos na área	4 pontos	
Dinamizar workshops ou palestras na área	3 pontos	
Publicar artigos; fazer investigação na área	3 pontos	
Subcritério 3. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso		5%
Doutoramento no âmbito da área a concurso	5 pontos	
Mestrado (não integrado) no âmbito da área a concurso	4 pontos	
Pós-graduação no âmbito da área a concurso	3,5 pontos	
Mestrado Integrado/Licenciatura pré-Bolonha no âmbito da área a concurso	3 pontos	
Bacharelato/Licenciatura pós-Bolonha no âmbito da área a concurso	2,5 pontos	

Critério 2: Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

1. A experiência profissional que constará do processo de seleção obedecerá à seguinte ponderação, a qual considera a informação introduzida pelos candidatos na aplicação eletrónica da DGAE.

CRITÉRIO 2 - NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		35%
Mais de 4 anos de experiência profissional	35 pontos	
De 2 (inclusive) até 4 anos de experiência profissional	20 pontos	
Mais de 1 ano até 2 anos de experiência profissional	10 pontos	
Até 1 ano (inclusive) de experiência profissional	5 pontos	

Nota: Sempre que considerar necessária informação complementar/adicional, o Agrupamento reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional.



Critério 3: Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%

1. Este método é aplicável apenas aos primeiros cinco candidatos, a convocar por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.
2. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
3. A entrevista terá em consideração a elevada responsabilidade das tarefas que o docente irá assumir e será conduzida segundo os seguintes subcritérios:

CRITÉRIO 3 - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	35%
Subcritério 1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo	10 pontos
Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.	
Subcritério 2. Interesse e motivação profissional	8 pontos
Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.	
Subcritério 3. Capacidade para desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto	7 pontos
Apreciará a capacidade do candidato para o incremento de atividades no âmbito do desenvolvimento do projeto.	
Subcritério 4. Criatividade e iniciativa	5 pontos
Procurará apreciar a criatividade do candidato para o desenvolvimento do projeto, bem como propostas inovadoras a implementar no âmbito do Agrupamento.	
Subcritério 5. Capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de empatia	5 pontos
Considerará a capacidade para interagir com pessoas de contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a capacidade de “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos.	

4. A entrevista será realizada em data a agendar pelo agrupamento.

Amadora, 27 de agosto de 2025

A Diretora

Ema Afonso